



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 05/2021**, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, abrangendo manutenção preventiva programada, corretiva e suporte técnico em **sala-cofre (GRUPO 1)** pelo período de 12 meses, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 meses, referente ao **Processo Administrativo Proad nº 2824/2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Sétima do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.698.620/0005-68**, estabelecida na Avenida Gupe, 10.767, Galpão 03, Bairro Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06.422-120, e-mail licitacao@green4t.com, telefone(s): (011) 4410-4380, aqui legalmente representada por **MARCIO JOSÉ MARTIN**, portador do CPF nº 180.275.368-04 e RG nº 26.847.319 – SSP-SP e **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, portador do CPF nº 086.427.927-28 e RG 11.469.401-1 – Secretaria da Casa Civil – Detran – Diretoria de Identificação Civil -RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **subitem 17.2.3** ao **Item 17.2** da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 05/2021, que trata de sua vigência, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1 (...)

17.2 (...)

17.2.1 (...)

17.2.2 (...)

17.2.3. Prorroga-se a data de vigência do contrato, para o serviço do Grupo 1, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2025 para finalizar em 23 de fevereiro de 2026.

17.3 (...)

17.4 (...)

Nota de empenho 2025NE000126

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam reajustados os valores mensais dos itens da Cláusula Décima Quinta do contrato, pelo índice de correção **IPCA** de **1,04758100**, equivalente ao percentual de **4,758100%**, do período de apuração de **novembro/2023 a outubro/2024, a partir de 30/11/2024**, conforme a Cláusula Décima Segunda da contratação, passando a vigor com a redação abaixo:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 293.676,08 (Duzentos e noventa e três mil reais e seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo 1				
Item	Descrição	Qtd	Valor mensal do item (R\$)	Valor Anual do item (R\$)
1	Serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, abrangendo manutenção preventiva programada, corretiva e suporte técnico em SALA-COFRE pelo período de 12 meses, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 meses	1	22.310,15	267.721,80
Item	Descrição	Qtd	Valor unitário do item (R\$)	Valor anual do item (R\$)
2	Serviço de recarga do cilindro de gás FM-200 da sala-cofre (sob demanda)	2	12.977,14	25.954,28
Valor Global do GRUPO 1 (R\$)				293.676,08

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data da última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE

MARCIO JOSE
MARTIN:180275
36804

Digitally signed by MARCIO
JOSE MARTIN:18027536804
Date: 2025.01.30 09:03:25
-03'00'

MARCIO JOSÉ MARTIN
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

JOSE FERNANDO
DE ALMEIDA
ANDRADE
JUNIOR:08642792
728

Assinado de forma
digital por JOSE
FERNANDO DE ALMEIDA
ANDRADE
JUNIOR:08642792728
Dados: 2025.01.30
22:32:34 -03'00'

JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA